

Estudo Técnico Preliminar 109/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64669.004676/2024-87

2. Descrição da necessidade

A contratação deste tipo de serviço se faz necessária para a manutenção dos padrões sanitários das diversas instalações dos apartamentos participantes do GCALC do CMO, mantendo assim a qualidade dos ambientes quanto ao asseio, proteção às pragas, insetos e demais vetores.

A legislação vigente além dos princípios essenciais que regem a administração pública determina que as referidas contratações devam ser feitas mediante processos licitatórios, o que lhe confere transparência, moralidade, paridade entre os fornecedores, isenção e isonomia.

Em atenção ao que preconizam os Incisos III do Art. 3º, Dec nº 11.462 de 31 Mar 23, as presentes contratações deverão ser efetuadas mediante Sistema de Registro de Preços.

Os serviços são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo único, do Inciso XIII do Art. 1º, da Lei 14.133, de 2021, conforme verificado por meio de adoções das especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras do 20º RCB	Guilherme Vinícius Golombiensi Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços será efetuada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho; os serviços serão atestados e recebidos provisoriamente no momento da entrega mediante recibo na Nota Fiscal; os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e perfeito funcionamento dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento; o recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato; as peças e insumos a serem utilizados na manutenção deverão obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. Levantamento de Mercado

Conforme Pesquisa de Preço em anexo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação por meio de processo licitatório proporciona economia em relação aos custos, tempo e meios empregados sejam de pessoal ou de estrutura material, pois se trata de processo conduzido por pessoal especializado e que concentra a demanda de maneira a conferir padronização dos serviços e redução do custo operacional, sendo também de interesse do mercado, pois valoriza o volume de compras de peças e insumos reduzindo custos de frete e produção.

Considerando que se trata de prestação única e certa, com as quantidades e especificações definidas dos serviços, sem possibilidade de alteração na qualidade do objetivo final devido ao ateste técnico e a verificação do funcionamento do equipamento, a contratação será feita por item, através do presente Pregão Eletrônico.

Nesta modalidade de contratação, a Empresa só receberá pelo serviço efetivamente prestado conforme restituição do equipamento em perfeito funcionamento e condições de emprego.

São de responsabilidade da Empresa, sem ônus adicional para a Contratante, as utilizações de mão de obra, insumos, os fretes, impostos e toda dinâmica necessária para a efetiva consecução do objeto pretendido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos das necessidades foram calculados com base nas demandas futuras dos serviços pretendidos junto a UG Gerenciadora do certame, considerando as dimensões físicas das diversas instalações onde os mesmos serão empregados, e por não ter sido contratado em anos anteriores os referidos serviços devido a ausência ou insuficiência de recursos financeiros, não foi possível dimensionar as necessidades com base em dados objetivos. Isso porque os serviços não tiveram demanda pelos motivos acima, mas que necessitam serem contratados a partir deste certame, foram acrescidos conforme previsão de necessidade durante a validade da licitação:

Item	Cod Mat/Sv	Descrição do objeto	Und	Qnt	Vl médio	Vl Total
01	3417	Serviço de desratização, desinsetização e descupinização em áreas construídas, descrição dos serviços: eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde dos militares em geral e/ou prejuízos econômicos às instalações do aquartelamento. Causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente. Exterminar as colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos; permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado. No serviço ainda deverá ser feita aplicação de iscas de gel em todas as fossas e caixas de gordura do rancho, evitando assim que tais locais funcionem como esconderijos para tais pragas. Pragas mais comuns nas dependências: baratas, ratos, moscas. <u>Aplicação bimestral (a cada dois meses), somando 6 aplicações dentro de 12 meses.</u> Praga alvo: barata, moscas, ratos, cupins e traças.	m ²	75.000	R\$ 0,55	R\$ 41.250,
02	16527	Serviço de esgotamento de resíduos e limpeza com execução de lavagem de paredes e arredores de fossa séptica, com veículo de sucção de auto vácuo, materiais, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada. Com veículo de capacidade mínima de 8m ³ . Devendo	m ³	100	R\$ 232,56	R\$ 23.256,

		fazer o descarte dos resíduos nos locais onde a empresa possua a autorização. (limpeza de fossas sépticas)				
03	2941	Prestação de serviços para desobstrução de redes de esgoto e limpeza de tubulações através de sistema de hidrojateamento, com retirada de resíduos e utilização de veículo devidamente equipado, devendo fazer o descarte dos resíduos nos locais onde a empresa possua a autorização.	Und	50	R\$ 55,07	R\$ 2.753,5
04	19380	Coleta e destinação de resíduos hospitalares, classificados nos seguintes grupos: GRUPO A – Resíduos Biológicos; GRUPO B – Resíduos Químicos; e GRUPO E – Resíduos de Materiais perfurocortantes ou escarificantes	Kg	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,0
05	14265	Serviço de coleta, transportes e destinação final de resíduos vegetais e entulho (resíduos de podas de árvores, galhos, folhas, etc) (5 m³ - 1 coleta por mês)	m³	60	R\$ 344,44	R\$ 20.666,4
06	13595	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável-descrição complementar, Limpeza de caixa d'água de concreto, fibra, plástico,; o serviço consiste no esvaziamento e lavagem do reservatório (paredes, fundo e áreas adjacentes) com aplicação de hipoclorito de sódio em conformidade com as normas vigentes, devendo ser feito o serviço por técnico especializado em locais designados pela administração, dando garantia do serviço executado no mínimo 6 (seis) meses, com emissão de certificado de execução e fornecimento de laudo de potabilidade por laboratório habilitado, uma semana após a execução do serviço por profissional devidamente autorizado. O local deve permanecer limpo e organizado durante a realização dos trabalhos, e todo o material retirado deve ser dado destinação conforme seu descarte dentro do plano de coleta seletiva. obs: todo o material e equipamento utilizado deve ser de 1ª linha e fornecido pela contratada, material de segurança obrigatório para realização do serviço.	m³	280	R\$ 124,67	R\$ 34.907,6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 126.053,50

Valor estimado em R\$ 126.053,50 (cento e vinte e seis mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme parágrafo 2º da art. 40 da lei nº 14.133/21, a licitação para essa contratação ocorrerá por item, pois os serviços podem ser prestados por empresas distintas, e ainda fracionados, ensejando a possibilidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

PE SRP 00004/2023 UASG 160528 - Base Administrativa do CCOMGEX.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A futura contratação proveniente do presente processo licitatório se encontra prevista no Plano de Contratação Anual desta OM - Itens 205 e 206 Identificador da Contratação 160512-90092/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter os padrões de asseio, limpeza e controle de pragas, insetos e afins nos aquartelamentos participantes do certame.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a tomada de providências de adequações para a futura contratação e utilização dos serviços prestados após a conclusão do presente processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao Artigo 5º e seus Incisos da Instrução Normativa nº IN nº 1/2010- SLTI/MPOG, a Contratante, quando da contratação dos serviços, deverá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental da empresa contratada, quando couber:

- Utensílios e insumos utilizados na prestação dos serviços sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Utensílios e insumos utilizados na prestação dos serviços devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Produtos químicos em geral e insumos utilizados na prestação dos serviços não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), p-tercetilbifenil-polibromados (PBDEs).

Em relação ao serviço objeto descrito no item 6 deste certame, será considerada as seguintes obrigações da contratada para a satisfação legal do futuro contrato:

Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços relativos ao Item 6 deste certame, deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), e RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 (Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências).

Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF

Retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo que o destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador.

Deverá devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente. Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação, os quais serão emitidos pelo estabelecimento que recebeu as embalagens

Providenciar que as embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes sejam submetidas à tripla lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente. As embalagens vazias de produtos que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tripla lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes

Deverá fornecer mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Por ocasião da execução dos serviços deverá fornecer à contratante, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome da contratante;
- Endereço do imóvel onde foram prestados os serviços;
- Praga(s) alvo;
- Data de execução dos serviços;
- Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Orientações pertinentes ao serviço executado;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença do INEA;

- Certificado de garantia onde deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença do INEA, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço.

Deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida pela CONTRATADA, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias (ou órgãos semelhantes) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação da execução dos serviços.

Deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal) e a IN n.º 1/2010 da LTI/MPOG, na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares relativos à abertura de processo licitatório para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na mostram a possibilidade técnica e fundamentação prestação de serviços de dedetização, limpeza de fossas e caixas d'água necessária para sua consecução. Diante do exposto, declara-se ser viável a abertura do citado processo licitatório para a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME VINICIUS GOLOMBIENSKI SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/07/2024 às 15:26:23.